



28022509



08000.015419/2022-91

Bolém de Serviço em
31/07/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO CGDSIC/STI/SE/MJSP Nº 23, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Altera a Resolução CGDSIC/STI/SE/MJSP nº 22 de 06 de maio de 2024, que institui a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o período de 2024-2027, e dá outras providências.

O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CGDSIC) DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso VIII do art. 2º e pelo art. 6º do Anexo VII da Portaria nº 2, de 28 de janeiro de 2022, do Ministério da Justiça e Segurança Pública,

CONSIDERANDO Resolução CGDSIC/STI/SE/MJSP nº 22 de 06 de maio de 2024, que institui a Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o período de 2024-2027, e dá outras providências; e

CONSIDERANDO o resultado da deliberação realizada na 9ª Reunião ordinária do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação - CGDSIC, ocorrida em 27 de junho de 2024, que aprovou a designação da equipe de elaboração do PDTIC 2024-2027;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para o período de 2024-2027, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

XVIII - Secretaria de Acesso à Justiça - SAJU:

.....

b) Bernardo de Almeida Tannuri Laferté, suplente;

XIX - Secretaria de Direitos Digitais - Sedigi:

a) Nathalia Almeida de Souza Lobo, titular;

b) Nathalie Fragoso e Silva Ferro, suplente;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE BERTO DE MEDEIROS

Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Solange Berto de Medeiros, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 29/07/2024, às 18:19, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28022509** e o código CRC **03448266**.
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.